



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1713
Centro Sul

CEP: 78020-290

CUIABÁ

MT.

CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA Nº 001 /2017 A
UNIÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto do presente contrato
Veredores do Município
UCMMAT - União Das
Grosso.

1.2A Associação
associativa

1.34 Câmara Municipais do
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1713
Centro Sul
CEP. 78020-290

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1
para o exercício de 20

QUATROCENTOS) que
mensal e igual de R\$ 45

2.2 O repasse da contribuição
mês, a partir de JANEIRO

contratada.
Parágrafo Único: O valor da

(12) doze meses, por acordo

CLÁUSULA TERCEIRA - DE

3.1 O presente contrato por
partes, ou unilateralmente

escrito, com o prazo de antes
Parágrafo Primeiro: Condição

contrato pela UCMMAT.
a) solicitação por parte do

partes no Estatuto social do

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Padre Teixeira, 2 - Centro, Pontal do Araguaia - MT, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 33.000.662/0001-10, neste ato representado, pelo Presidente Senhor EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 877.418 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 568.441.821-04, doravante denominada ASSOCIADA e a UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 952.595 SSP/ MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00, na qualidade de ASSOCIANTE, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA,**

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n - Setor Araguaia Center - CEP; 78.698-000

Telefone: (66) 3401-2670 - www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

UNião Das Câmaras Municipais Do Estado De Mato Grosso - UCMMAT
Rua Joaquim Murтинhe, Centro, CEP. 78020-290

conforme as cláusulas e condições abaixo
avencadas.

MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **PONTAL DO ARAGUAIA /MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.
- 1.2A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.
- 1.3A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 2.1 O, valor global da contribuição para o exercício de 2017 é de R\$ **5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS)** que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais e iguais de R\$ **450,00 (QUATROCENTOS REAIS)**.
- 2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de **JANEIRO de 2017**, por meio de boletos bancários à contratada.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

- a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA

CNPJ: 33.000.662/0001-10

UNIAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
Rua Joaquim de Almeida, No. 1713
Centro Sul
CEP. 78020-290

CUIABÁ

- b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
- c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
- d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
- e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO
DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **16/01/2017 a 31/12/2017**.

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA /MT

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000

Telefone: (66) 3401-2670 – www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA

CNPJ: 33.000.662/0001-10

CNPJ: 33.003.757/0001-981
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
Rua Joaquim Murinho, Nº. 1713
Centro Sul
CEP. 78020-290

- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PONTAL DO ARAGUAIA /MT, 16 de Janeiro de 2017.


EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA
PRESIDENTE


EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


ELEANDRO MACHADO DA VEIGA

RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF nº. 985.295.791-00


DAIANE BARBOSA SENA LIMA

RG nº. 1581720-2 SSP/MT

CPF nº. 000.734.271-36

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000

Telefone: (66) 3401-2670 – www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com